Lei Municipal nº 18/85, de 23 de agosto de 1985

Autoriza Pagamento de Aluguel do Prédio onde funciona a Delegacia Municipal de Polícia.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ospera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Senhor Bitencourt Pires Barbosa, a importância de Cr$ 800,000 (oitocentos mil cruzeiros), referente a aluguel do prédio à Av. Jaime Toledo nº 11, 1º andar, onde funciona a Delegacia Municipal de Polícia, referente ao período de setembro de 1984 a junho de 1985.

Art. 2º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 800,000 (oitocentos mil cruzeiros), anulando para tanto, Dotação Orçamentária, total ou parcial, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ospera Feliz, MG., aos 23 de agosto 1985

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo